



Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente  
Seção de Contratos

## TERMO

PROCESSO SEI nº 161.00012911/2023-96

CONTRATO SCO nº 009/2021

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO nº 009/2021 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA JAPYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA O CASA MARÍLIA.**

**I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP,** instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada por seu Presidente **Dr. João Veríssimo Fernandes**, nos termos do Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/19, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**II – CONTRATADA: JAPYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.201.184/0001-74, neste ato representada pelo senhor **José Ricardo Orlandini**, RG nº 22.529.724 e CPF nº 120.815.038-32, na qualidade de Sócio Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a)** que em 09/04/2021 foi celebrado o Termo de Contrato SCO Nº 009/2021 tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica para o CASA Marília;
- b)** que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

**c)** que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**d)** que a CONTRATADA concordou com o desconto nos itens contratados para prorrogação do prazo de vigência, conforme estabelecido na Cláusula Terceira - Parágrafo Oitavo do ajuste inicial;

**e)** que o aditivo foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nos autos do processo SEI nº 161.00012911/2023-96.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 009/2021, nos termos dos artigos 57, inc. II e 65, inc. II, ambos da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

### **DO OBJETO**

**Cláusula 1ª:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I - Na **PRORROGAÇÃO** por 30 (trinta) meses do prazo de vigência, com início em **20/10/2023** e término em **19/04/2026**, consoante prevê a Cláusula Terceira do contrato originário.

II - Na **APLICAÇÃO** aos preços unitários correspondentes a cada item de serviço os percentuais de desconto previstos no Volume 13 dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC à época da contratação, que se encontram reproduzidos na tabela abaixo, com seus efeitos **a partir de 20/10/2023**.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	DESCONTO OBRIGATÓRIO NA PRORROGAÇÃO (%)	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
(II.2.1.1.L) Estação de Visualização de CFTV	R\$ 71,14	3,89%	R\$ 68,37
(II.3.1.2.L) NVR Stand Alone (16 canais)	R\$ 97,67	3,95%	R\$ 93,81
(II.3.2.1.L) Software de visualização, gravação e gerenciamento de 8 câmeras	R\$ 91,13	9,02%	R\$ 82,91
(II.3.2.2.L) Licença Pack – expansão para visualização, gravação e gerenciamento de 8 câmeras	R\$ 41,18	23,02%	R\$ 31,70
(II.5.1.1.L) TV LCD ou LED 42"	R\$ 43,35	1,54%	R\$ 42,68
(II.5.1.2.L) Conjunto básico de instalação de DVR ou NVR: gabinete e nobreak	R\$ 38,70	1,72%	R\$ 38,03
(II.5.1.4.L) No-Break até 1,2 Kva	R\$ 17,04	3,87%	R\$ 16,38
(II.5.1.6.L) Rack fechado padrão metálico 19" – com altura de 1 até 12 Us	R\$ 12,82	5,31%	R\$ 12,14
(II.5.1.9.L) Bandeja para rack 19"	R\$ 2,71	22,57%	R\$ 2,10
(II.5.1.10.L) Barra de tomadas para rack 19"	R\$ 2,21	32,04%	R\$ 1,50
(II.5.4.2.L) Switch com 16 portas 10/100/1000 Mbps – POE's	R\$ 33,36	2,02%	R\$ 32,69
(II.7.5.3.L) Câmera bullet/dome varifocal com IR – IP 2 a 3 megapixels (full HD) – PoE	R\$ 22,37	50,31%	R\$ 11,12
(II.7.5.4.L) Câmera speed dome interna/externa com IR – IP 2 a 3 megapixels (full HD) – PoE	R\$ 124,12	10,72%	R\$ 110,81
(II.10.1.5.M) Manutenção de sistema de CFTV-IP-PoE com 16 câmeras	R\$ 194,69	-	R\$ 194,69

§ 1º: Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 30 (trinta) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 20/04/2021 a 19/10/2023, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste.

§ 2º: A alteração do valor contratual de que trata o item II desta Cláusula provém da Cláusula Terceira - Parágrafo Oitavo do ajuste inicial no que se refere à aplicação aos preços unitários correspondentes a cada item de serviço os percentuais de desconto previstos no Volume 13 dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC, por ocasião da formalização da prorrogação contratual.

### DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Cláusula 2ª:** O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 48.568,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, sendo o valor de **R\$ 3.831,49 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)** para o presente exercício, o valor de **R\$ 19.427,28 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)** para o exercício de 2024, o valor de **R\$ 19.427,28 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)** para o exercício de 2025 e o valor de **R\$ 5.882,15 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)** para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.37.95 e a Funcional Programática nº 14.243.1729.5907.0000.

### DA RATIFICAÇÃO

**Cláusula 3ª:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP**

**João Veríssimo Fernandes** - Presidente

**Aurélio Olimpio de Souza** - Diretor Administrativo

**CONTRATADA: JAPYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**

**José Ricardo Orlandini** - Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

**Rosana Moreno Pires** - Diretora de Divisão

**Maria Carolina Vicentini Lutti** - Gerente Administrativo

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Vicentini Lutti, Gerente Administrativo**, em 18/10/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Olimpio de Souza, Diretor Administrativo**, em 18/10/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAPYTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA registrado(a) civilmente como JOSE RICARDO ORLANDINI, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 18/10/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moreno Pires, Diretor de Divisão I**, em 18/10/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **10003395** e o código CRC **7BA44BB3**.

---